

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA E EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº18.365.789/0001-40, situada na Av. Nazaré 272 sala 605 cep66035-115, fone (91)31170072, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE ELIAS ELUAN NETTO** CPF: Nº251.711.512-53 e RG Nº1323360- SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

:1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024-ARCON/PA, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 –. O valor do contrato permanece inalterado, no valor Global de **R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais)**, eo valor mensal **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)** conforme proposta comercial apresentada pela contratada

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SOFTWARE BACKUP	E 1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	APPLIANCE LOCAL (HARDWARE INCLUSO EM REGIME DE COMODATO)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	VOLUME PARA BACKUP LOCAL	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	REPLICAÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (6 TB)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
5	SUPORTE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Valor Mensal			R\$ 3.840,00	
Valor Total do Contrato (12 meses)			R\$ 46.080,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- 3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art.107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- 4.1- Fica o Contrato nº 011/2024-ARCON/PA prorrogado com vigência início em 08/10/2025 e fim em 07/10/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339040

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338

Plano Interno: 4110008338C

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

7.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 08 de outubro de 2025.

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

Pela Contratada:

.....
JORGE ELIAS ELUAN NETTO
Vetor Inteligência, Tecnologia e Inovação Ltda

TESTEMUNHAS: